



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2795, DE 14 DE ABRIL DE 2004

expedita Ma. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo
23.04.04

Cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental Lili Néri e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada sob a denominação de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LILI NERI, a Unidade Escolar construída no bairro João Cabral, neste Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) dias de abril do ano dois mil e quatro (2004).///

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE